



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 143/2025

Ementa: “Dispõe sobre a realização de audiência e consulta pública para alienação, concessão, terceirização ou privatização do serviço e bens públicos de qualquer natureza no município de Leme.”

Autoria: Vereador: João Arrais Serôdio Neto – Cel

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE e

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade e Comissão de Obras e Serviços Públicos; reunidas na Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, analisando detidamente o presente projeto de lei, apresenta um único relatório, o qual é também o seu respectivo voto:

1-) Trata-se de projeto de lei ordinária que busca autorização legislativa para dispor sobre **a realização de audiência e consulta pública para alienação, concessão, terceirização ou privatização do serviço e bens públicos de qualquer natureza no município de Leme** com a finalidade de oferecer ferramenta capazes de fortalecer os princípios constitucionais da transparência, publicidade e participação popular na gestão pública, especialmente nas decisões que envolve a destinação de bens e serviços públicos, o que efetivamente fará com a aprovação desta proposta.

2.) Certo é que a legislação vigente prevê mecanismos de participação social, porém, certo é que a consolidação desses procedimentos em uma lei municipal específica e garante mais segurança jurídica e promove democracia participativa em âmbito local e refletirá uma melhor atenção aos anseios da comunidade.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

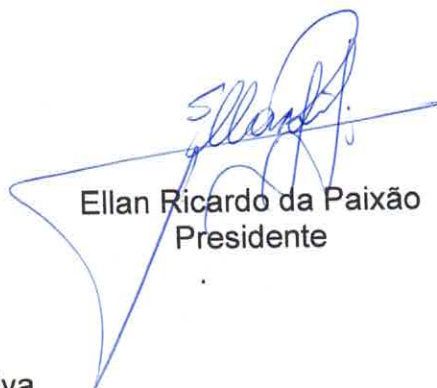
3.) Portanto, no que concerne à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, entendemos que o projeto em questão, não ofende as Normas Superiores e estando bem redigido e instruído, esta Comissão é **FAVORÁVEL** à tramitação do mesmo por esta Casa, pois que, nada obsta à sua legal tramitação.

4.) Já no tocante à **Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade e Comissão de Obras e Serviços Públicos**, entendemos presente interesse e a conveniência, principalmente, porque, a implementação desta política no município de Leme coloca nossa cidade em sintonia com as diretrizes nacionais e internacionais de transparência administrativa com importante participação popular nas decisões de interesse da comunidade em especial dos bens públicos, sobrelevando e valorizando o compromisso com a boa gestão na defesa dos interesses da comunidade.

5.-) Diante disso, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade e Comissão de Obras e Serviços Públicos, por unanimidade de seus Membros são **FAVORÁVEIS** que seja o presente projeto apreciado pelo PLENÁRIO desta Casa.

Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", em 23 de setembro de 2.025.

Pela Comissão C. J. e R.



Ellan Ricardo da Paixão
Presidente



Airton Candido da Silva
Vice-Presidente



João Carlos Cerbi
Secretário

Pela Comissão O.F.C.



João Carlos Cerbi
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 143/2025

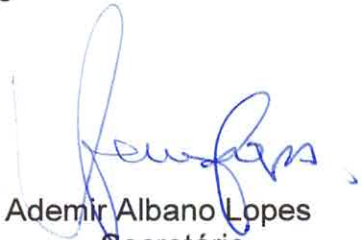

João Arrais Serodio Neto
Vice-Presidente


Nivaldo Aparecido Begnamia
Secretário

Pela Comissão de O.S.P.


João Arrais Serodio Neto
Presidente


Garina Aparecida Blascke
Vice-Presidente


Ademir Albano Lopes
Secretário